

# COMUNICADO OFICIAL

Época 2012/2013

Nº

120



FEDERAÇÃO  
DE ANDEBOL  
DE PORTUGAL

**DISTRIBUIÇÃO: ASSOCIAÇÕES REGIONAIS E DEMAIS AGENTES DESPORTIVOS**

**ASSUNTO: ESCLARECIMENTOS CIRCUITO NACIONAL DE ANDEBOL DE PRAIA 2013**

- Um agente pode acumular 2 funções ao nível da Inscrição e no jogo (ex.º: treinador e jogador);
- Os Treinadores (nível 1/ mínimo) e Árbitros também devem ser inscritos pelas Associações Regionais no Sistema de Informação da FAP;
- Cada equipa terá de apresentar obrigatoriamente 1 treinador no jogo, devidamente inscrito no Sistema de Informação da FAP. A penalização por uma eventual infração deverá ser uma multa pecuniária aplicada pelo organizador local, até ao valor de 10€/jogo. Esta infração deverá ainda constar no boletim de jogo;
- Os quadros competitivos de cada etapa devem ser enviados pelas Associações Regionais (AR), obrigatoriamente até ao início da competição;
- A taxa FAP é exclusivamente para os praticantes da Andebol de Praia;
- As equipas que não se inscrevam no Sistema de Informação até à data limite (12-06-2013), poderão não ser aceites pelos serviços da FAP, para participação num circuito regional;
- As equipas que não pretendam participar num circuito regional, mas sim em uma ou outra etapa, poderão inscrever-se numa data posterior à indicada;
- Para efeitos de apuramento para a fase final, uma equipa inscreve-se na Associação Regional em cujo circuito pretende competir, realizando no mínimo 3 etapas. Poderá, no entanto, participar em etapas de outros circuitos, mas, independentemente da sua classificação, não obterá qualquer pontuação para o apuramento à fase final nacional;
- Uma equipa EBT constituída maioritariamente por atletas nacionais é uma equipa que se encontra inscrita para pontuar no EBT, mas deve reger-se pelas mesmas regras e regulamentos de todas as outras, (inscrição portal, taxas etc);
- As Associações Regionais/ Organizações Locais terão de fazer prova de Seguro de Responsabilidade Civil e de Praticantes (não federados) à FAP, até 24h antes do início da 1ª etapa do circuito que se propõem realizar;
- **Retificação ao ponto 2) do Art.º 7 do Regulamento:** Cada **atleta** (e não agente, como se lê), só pode ser inscrito e participar por uma equipa, na mesma época, independentemente à Associação a que pertencer.

**Nota: Solicitamos às Associações Regionais que informem os seus filiados deste Comunicado.**

Lisboa, 06.06.2013

A DIRECÇÃO

